



Concurso Público

Procedimento n.º N.º 13/2015

Divisão Administrativa

“Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018”

Relatório Preliminar

junho 2015

1



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, mediante deliberação de 27 de maio de 2015, deu-se início a um procedimento de contratação, por concurso público, denominado “**Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018**” – Processo 13/2015 – que tem por objecto principal a celebração de contrato para a prestação dos serviços de transporte da população escolar durante os anos lectivos de 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

2 PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram adquiridos dois processos de concurso e o termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23H59 do dia 15 de junho de 2015. No quadro infra apresentado identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, e de acordo com a lista dos concorrentes das propostas apresentadas, em anexo, gerada automaticamente pela Plataforma Electrónica no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o artigo 138.º do CCP, publicitando a lista dos concorrentes a concurso :

Quadro 1 – Lista de concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada	Concorrente
1	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PORTO MONIZ
2	RODOESTE, LDA.

3 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.1. Análise Formal das Propostas

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

3.1.1. Documentos que constituem as propostas

Concorrente 1 - Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz

De acordo com o solicitado no programa de concurso, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do Artigo 14.º do programa de concurso, também o concorrente apresentou os documentos solicitados, para a presente prestação de serviços.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo **concorrente 1** e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.

Concorrente 2 – Rodoeste, Lda.

De acordo com o solicitado no programa de concurso, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do Artigo 14.º do programa de concurso, também o concorrente apresentou os documentos solicitados, para a presente prestação de serviços.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo **concorrente 2** e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.

3.2. Análise Material das Propostas

Pela análise material da proposta, podemos aferir que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta matéria não foi detectada qualquer desconformidade, às propostas enviadas pelo **concorrente 1 e 2**, com o estabelecido no Caderno de Encargos.

4 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento, nos termos do artigo 139.º do CCP.

4.1. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta de mais baixo preço, tendo em conta o preço global estimado apresentado:

Quadro 2 – Lista das propostas apresentadas pelos concorrentes

N.º de ordem	Designação do concorrente	Valor Diário da Proposta (EUR)	Valor Anual da Proposta (EUR)	Valor Global da Proposta (EUR)
1	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	242,47	51.646,17	154.938,50
2	Rodoeste, Lda.	260,00	55.380,00	166.140,00

5 CONCLUSÃO

Face ao exposto, tendo em conta o presente relatório de análise de proposta, é intenção do Júri propor ao Presidente do Executivo Municipal, a **adjudicação** da proposta do concorrente “

Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz”, para “Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018” – Processo 13/2015”, pelo valor máximo estimado de 154.938,50 EUR (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 3 da Clausula 14.ª do caderno de encargos, pelo prazo de um ano lectivo (2015/2016), renovável automaticamente, por iguais períodos escolares, até ao máximo de duas renovações (2016/2017 e 2017/2018), conforme publicação no JORAM (Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira) II Série, do calendário escolar, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo ateniante.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Porto Moniz, 16 de junho de 2015

O Júri do Procedimento



Jorge Filipe Garanito



José Manuel Gouveia



Luís Teixeira